



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Decreto 3.555/2020

O Prefeito Municipal de Castanhal/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico e equipamentos para manutenção dos pontos de iluminação pública, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019, é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente vale frisar que a aquisição de material elétrico e equipamentos para manutenção da iluminação pública deste Município, se justifica face ao interesse público de manter o sistema de iluminação pública eficaz e devidamente controlado em todos os procedimento, inclusive investimentos.

Visando atender a política de manutenção preventiva e corretiva das diversas ruas, praças, escolas e demais prédios públicos, conforme a necessidade da ocorrência, podendo ser com troca de lâmpadas, reator, cabeamento, relé, base, luminária, braço, etc., justifica-se a instrução da necessidade de aquisição destes produtos onde serão para manutenção preventiva e corretiva na esfera pública municipal.

Sendo utilizado de forma contínua, portanto, sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta municipalidade, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

Ressalta-se, que a aquisição de material elétrico, se faz necessária até pela questão da segurança pública deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade a licitar, a Prefeitura Municipal de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas necessárias, com a finalidade de repor seus estoques. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades requeridas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

Ainda sobre os quantitativos constante no Termo de Referência, utilizou como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior, cujo objeto refere-se ao fornecimento de material elétrico.

Nesse prisma, ressaltamos que os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência. Salientamos ainda, que a não aquisição de material elétrico, poderá prejudicar as atividades que estão sendo desenvolvidas pela Secretaria municipal de Infra Estrutura, pois trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelo órgão participante.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração. Outro ponto que merece destaque é o fato de que o registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do setorial, levando em consideração o desgaste natural dos itens. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao Painel de Preços, Banco de Preços e cotações encaminhada por empresas cadastradas no Município, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$43.588.210,70 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preço para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico e equipamentos para manutenção dos pontos de iluminação pública, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 28 de março de 2023

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem, por intermédio deste Termo, propor a contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico e equipamentos, destinado à manutenção e instalação de novos pontos de iluminação pública do município de Castanhal-PA, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O objeto desta contratação é de fundamental importância para manter o sistema da iluminação pública eficaz e devidamente controlado em todos os procedimentos inclusive investimentos.

2.2 O referido objeto da contratação é para a manutenção da iluminação geral dos pontos de iluminação pública conforme necessidade da ocorrência podendo ser: troca de lâmpada, reator, cabeamento, relé, base, luminária, braço e etc.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 A presente contratação terá vigência por 12 (doze) meses.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 Os materiais fornecidos deverão possuir certificação em observância às normas técnicas e de segurança, bem como à legislação ambiental vigente – dentre as quais citam-se:

- a) ABNT NBR 5101/2018: Iluminação Pública – Procedimento;
- b) ABNT NBR 5123/2016: Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação-Especificação e ensaios;
- c) ABNT NBR 5410/2008: Instalações elétricas de baixa tensão;
- d) ABNT NBR 5461/1991: Iluminação;
- e) ABNT NBR 6251/2018: Cabos de potência com isolamento extrudado para tensões de 1 kV a 35 kV-Requisitos construtivos;
- f) ABNT NBR 7288/2018: Cabos de potência com isolamento sólido extrudado de cloreto de polivinila(PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV – Especificação;
- g) ABNT NBR 8182/2011: Cabos de potência multiplexados autossustentados com isolamento extrudado de PE ou XLPE, para tensões até 0,6/1 kV — Requisitos de desempenho;


Manoel S. S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SINRA
Decreto nº 002/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

- h) ABNT NBR 8221/2019: Capacete de segurança para uso ocupacional – Especificação e métodos de ensaio; i) ABNT NBR 9699/2015: Ferramentas manuais – Isolação elétrica até 1000 V C.A. e 1 500V.C.C.;
- j) ABNT NBR 13593/2013: Reator e ignitor para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão —Especificação e ensaios;
- k) ABNT NBR 14744/2001: Poste de aço para iluminação;
- l) ABNT NBR 15129/2013: Luminárias para iluminação pública — Requisitos particulares;
- m) ABNT NBR 15465/2020: Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão — Requisitos de desempenho;
- n) ABNT NBR 15688/2012: Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus;
- o) ABNT NBR 16295/2014: Luvas de material isolante (IEC 60903:2002, MOD);
- p) ABNT NBR IEC 60598/2020: Luminárias;
- q) ABNT NBR IEC 60662/2011: Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão;
- r) ABNT NBR IEC 61167/2018: Lâmpadas a vapor metálico;
- s) ABNT NBR NM 280/2011: Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD);
- t) ABNT NBR NM 604543-1/2007: Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos – Parte1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);
- u) NT.023/2020 EQTL-PA Normas, Qualidade e Des. de Fornecedores – Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública.

5. DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1 Os materiais poderão ser rejeitados e sujeitos a serem devolvidos sem qualquer ônus à PMC, nos seguintes casos:

- a) Qualidade inferior ao apresentado nas amostras e ao descrito no Termo de Referência;
- b) Inconformidade com as especificações técnicas e de segurança requisitadas;
- c) Inconformidade com a legislação ambiental vigente.

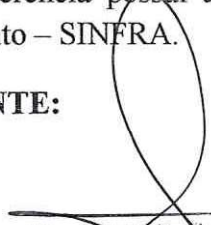
5.2 O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de acordo com o fabricante.

6. DO MATERIAL, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

6.1 O material a ser fornecido, bem como as quantidades encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

6.2 O anexo presente neste Termo de Referência possui a aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento – SINFRA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:


Manoel S. S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFRA
Data: 01/02/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

7.1 Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

7.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

7.3 Fiscalizar os materiais entregues pela empresa de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.5 Comunicar à CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do material.

7.6 Fiscalizar o cumprimento do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Cumprir com o Termo de Referência, Edital, Contrato ou Ata, em todos os seus itens e exigências, dando prioridade na entrega do(s) material(s) ao órgão público.

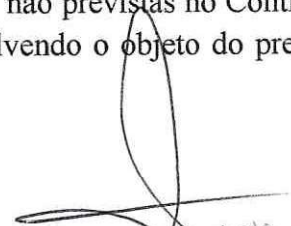
8.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições no prazo e local indicado pelo solicitante – em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de Referência e da Proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.3 Comunicar ao Fiscal do contrato, em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento e será analisado – podendo ocorrer a dispensa da entrega.

8.4 No caso de materiais devolvidos por inconformidades, substituir, no prazo de até 10(dez) dias corridos os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no item deste Termo de Referência, sem acréscimo de valor.

8.5 Manter durante toda a execução do Contrato ou Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação – responsabilizando-se por despesas com fretes, seguros, prestação de garantia ou quaisquer outros encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que possam vir a incidir direta ou indiretamente ao fornecimento do material.

8.6 Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no Contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente Termo de Referência.


Manoel S. S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFRA
Data: 11/07/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

8.7 Não se valer do Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução nem, em hipótese alguma, utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função da execução dos serviços em quaisquer operações de desconto bancário.

8.8 Responder por multas ou penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais ou regulamentares, salvo se decorrerem de processo administrativo ou pleito relativo a ato cuja prática tenha sido determinada, por escrito, pelo CONTRATANTE, e, desde que, obedecidas fielmente as instruções deste.

8.9 Prover acesso ao CONTRATANTE a todos os dados durante quaisquer das etapas do presente.

8.10 Prover explicações, sempre que for constatada qualquer dúvida por parte do CONTRATANTE.

8.11 Comprometer-se a realizar as revisões indicadas pelo CONTRATANTE quando aplicável.

8.12 Responder na forma de Lei por quaisquer questões do objeto do Contrato.

8.13 A CONTRATADA não terá responsabilidade pelo atraso na entrega do material, resultante de caso fortuito ou força maior, conforme dispõe o artigo 393 do Código Civil Brasileiro, em vigor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A liberação do pagamento à CONTRATADA será feita após o recebimento dos materiais.

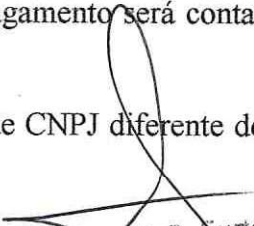
9.2 Os valores serão pagos levando em conta a quantidade de material entregue. Desta forma, os valores pagos poderão ser variáveis – de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

9.3 A nota fiscal dos materiais deverá ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO (SINFRA), para fins de processamento e envio para pagamento.

9.4 O pagamento será efetuado até 30 (Trinta) dias a partir do recebimento da nota fiscal dos materiais.

9.5 Quando a nota fiscal apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova nota em condições satisfatórias.

9.6 Não será aceita nota fiscal com nº de CNPJ diferente do apresentado pela empresa na Licitação.


Manoel S.S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFRA
Decreto nº 010/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

9.7 Não serão aceitas cobranças de Título através do sistema bancário ou negociados com terceiros.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização e/ou nota de empenho expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento (SINFRA).

10.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos objeto deste contrato no seguinte endereço: Rua Presidente Kennedy, s/nº, anexo ao Ginásio Loyola Passarinho, Estrela, Castanhal-PA;

10.3 A CONTRATADA deverá efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado da SINFRA – sem acréscimo de valor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 LICITANTE que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de advertência além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	Impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL (PMC) pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto pertencente à prestação dos serviços, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de 1 (um) ano. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

Manoel S.S. Portado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Substituir o objeto pertencente da prestação dos serviços fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar coma PMC pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estima do para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar coma PMC pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10%(dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o município de Castanhal-PA. Pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho
Apresentar documentação falsa.	Impedimento de licitar coma Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30%(trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar coma Administração Pública pelo períodode5 (cinco) anos. 19. Multa de 30 %T (trinta Por Cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao ministério público
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20(vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considera da inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente

MAYO S S FURTADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SINFRA
Decreto nº 010/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

a parte não executada.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 É de responsabilidade da CONTRATANTE realizar a rescisão unilateral do Contrato, nos termos do art. 78 e incisos da Lei 8.666/93, mediante notificações, na forma da Lei de Licitações e Contratos, independente de protesto ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

- a) Reiteradas vezes descumprir as normas constantes do Edital quanto à prestação do serviço ou qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretada sua falência ou concordata;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura que prejudique a execução do Contrato.

12.2 Cabe à Administração Municipal proceder de tal modo em vista da proteção do interesse público e, em consequência, a melhor prestação do serviço à comunidade em geral.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DAÇÃO EM GARANTIA

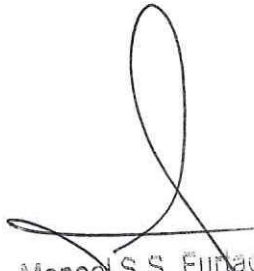
13.1 Ficam vedadas a subcontratação parcial ou total, a dação em garantia e acessão ou transferência do Contrato a terceiros.

13.2 O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão do Contrato, bem como, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas no Contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Antonio Wemerson de Lima Viana, Agente Administrativo – Zona Urbana, matrícula nº 230460-3, designado pelo Chefe do Poder Executivo.

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Castanhal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.


Manoel S.S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFR
Decreto nº 1.124/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

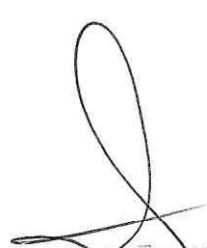
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR UNT
1	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 70W, Base E27. Fluxo luminoso mínimo 6.500 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; corrente de lâmpada 0,98A; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 10.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses.	UND.	10.000		
2	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Base E27. Fluxo luminoso mínimo 9.500 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 1(um) ano.	UND.	10.000		
3	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100W, Corrente 1,1A. Base E40, Fluxo luminoso mínimo 10.000 lúmens; temperatura de cor mínima 4.200K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	UND.	15.000		
4	LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W, Base E40. Fluxo luminoso mínimo de 20.000 lúmens; temperatura de cor mínima 5.000K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	UND.	10.000		
5	LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W, Base E40, Fluxo luminoso mínimo 32.000 lúmens; temperatura de cor mínima 5.000K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 15.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Referência: Osram/Demape ou superior.	UND.	5.000		
6	LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 2000W, Base E40, Fluxo luminoso mínimo 180.000 lúmens; temperatura de cor mínima 4.300K; IRC mínimo de 65% e vida mediana de 8.000 hs, garantia mínima de 6(seis) meses. Padrão Osram/Demape ou superior.	UND.	500		

Manoel S.S. Fidalgo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFR
Decreto nº 010/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

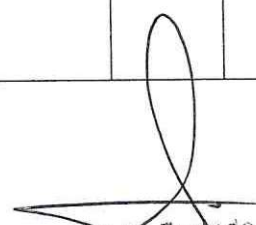
7	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W (BULBO TUBULAR), Base E-27, certificada pelo INMETRO. Fluxo luminoso mínimo de 6.300 lúmens; temperatura de cor mínima 2.000 K; IRC mínimo de 20% e vida mediana mínima de 24.000 hs. Garantia mínima de 2 (dois) anos.	UND.	5.000		
8	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 100W (BULBO TUBULAR), Base E-40, certificada pelo INMETRO. Fluxo luminoso mínimo de 10.000 lúmens; temperatura de cor mínima 2.000 K; IRC mínimo de 20% e vida mediana mínima de 24.000 hs. Garantia mínima de 2 (dois) anos.	UND.	5.000		
9	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W (BULBO OVOIDE), Base E27.	UND.	5.000		
10	LÂMPADA VAPOR MISTA 160W (BULBO OVOIDE), Base E- 27, Fluxo luminoso mínimo 3.100 lúmens; temperatura de cor mínima 3.300 K; IRC mínimo 60%.	UND.	1.000		
11	LÂMPADA VAPOR MISTA 250W (BULBO OVOIDE), Base E- 27, Fluxo luminoso mínimo 5.100 lúmens; temperatura de cor mínima 3.800 K; IRC mínimo 60%.	UND.	1.000		
12	LÂMPADA VAPOR MISTA 250W (BULBO OVOIDE), Base E- 40, Fluxo luminoso mínimo de 5.100 lúmens; temperatura de cor mínima 3.800 K; IRC mínimo 60%.	UND.	1.000		
13	LÂMPADA LED BULBO 12W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.000K - BRANCA FRIA.	UND.	1.000		
14	LÂMPADA LED BULBO 25W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.000K - BRANCA FRIA.	UND.	1.000		
15	LÂMPADA LED BULBO 40W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.500K - BRANCA FRIA.	UND.	1.000		
16	LÂMPADA LED BULBO 60W, BIVOLT, SOQUETE E - 27, 6.500K - BRANCA FRIA.	UND.	1.000		


Manoel S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
10/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

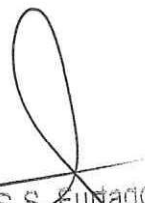
17	LUMINARIA PÚBLICA EM LED DE 100W, Voltagem: Bivolt, Temperatura de Cor: Branco Frio (5000-6500K); Cor do Acabamento: A Pedido da Administração; Fluxo Luminoso Mínimo: 14.000 lúmens. Ângulo do feixe de luz: 120°C. Proteção mínima: IP 66 (chuva e poeira). Material: Alumínio e acrílico reforçado, tratado com pintura Eletrostática a pó. Fator de Potência(FP):>0,98;IRC:>0,70(Índice de Reprodução de Cor); Base 7 pinos Compatível com Sistema de Telegestão. Vida Útil Média: 50.000h; Certificação CE.	UND.	500		
18	LUMINARIA PÚBLICA EM LED DE 150W, Voltagem: Bivolt, Temperatura de Cor: Branco Frio (5000-6500K); Cor do Acabamento: A Pedido da Administração; Fluxo Luminoso Mínimo: 16.000 lúmens. Ângulo do feixe de luz: 120°C. Proteção mínima: IP 66 (chuva e poeira). Material: Alumínio e acrílico reforçado, tratado com pintura Eletrostática a pó. Fator de Potência(FP):>0,98;IRC:>0,70(Índice de Reprodução de Cor); Base 7 pinos Compatível com Sistema de Telegestão. Vida Útil Média: 50.000h; Certificação CE.	UND.	500		
19	Reator, uso externo, para lâmpada Vapor Sódio 70W-220V- 60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE. e os dados da especificação técnica litografados na peça e com pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 anos. Apresentar conformidade com as normas ABNT NBR 14305 e ISO 9001.	UND.	5.000		
20	REATOR, uso externo, para lâmpada Vapor Sódio 100W- 220V-60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE, e os dados das especificações técnicas devem possuir placa de identificação resistente ao tempo. Garantia mínima de 5 anos. Apresentar conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 13593 e ISO 9001. Referência: Intral/Demape ou superior.	UND.	15.000		


Manoel S.S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFRA
Decreto nº 010/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

21	Reator, uso externo, para lâmpada Vapor Sódio 250W-220V- 60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE. e os dados da especificação técnica litografado na peça e com pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 anos. Apresentar conformidade com as normas ABNT NBR 14305 e ISO 9001	UND.	5.000		
22	REATOR, uso externo, para lâmpada Vapor Sódio 400W- 220V-60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE, e os dados das especificações técnicas devem estar litografado na peça e com pintura eletrostática resistente ao tempo. Garantia mínima de 3(três) anos. Apresentar conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 13593 e ISO 9001. Referência: Intral/Demape ou superior.	UND.	5.000		
23	REATOR, uso externo, para lâmpada Vapor metálico 2000W- 220V-60Hz; corrente de rede 10,30A; fator de potência igual ou superior a 0,92; perda máxima de 80W, ΔT 90°C, tensão de pulso 3,5- 4,5(KV). Ignitor incorporado. Os dados das especificações técnicas devem estar litografados na peça e com pintura eletrostática resistente ao tempo. Garantia mínima de 2(dois) anos, Referência: Intral/Demape ou superior.	UND.	500		
24	REATOR, uso interno, para lâmpada Vapor Sódio 250W- 220V-60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE, e os dados das especificações técnicas devem estar litografado na peça e com pintura eletrostática resistente ao tempo. Garantia mínima de 3(três) anos. Apresentar conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 13593 e ISO 9001. Referência: Intral/Demape ou superior.	UND.	3.000		


Manoel S.S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINIFRA
Decreto nº 017/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

25	REATOR, uso interno, para lâmpada Vapor Sódio 400W- 220V-60Hz; fator de potência igual ou superior a 0,92; ignitor incorporado. O reator deve funcionar com lâmpadas de qualquer fabricante e possuir o Selo ENCE, e os dados das especificações técnicas devem estar litografado na peça e com pintura eletrostática resistente ao tempo. Garantia mínima de 3(três) anos. Apresentar conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 13593 e ISO 9001. Referência: Intral/Demape ou superior.	UND.	2.000		
26	CABO PP 2x2,5mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280	METRO	15.000		
27	CABO PP 2x4mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	15.000		
28	CABO PP 2x6mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280	METRO	15.000		
29	CABO PP 2x10mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	10.000		
30	CABO PP 2x16mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	10.000		
31	CABO PP 3x2,5mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	15.000		

Manoel S.S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFRA
Decreto nº 010/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

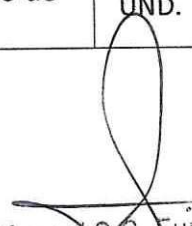
32	CABO PP 3x4mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	10.000		
33	CABO PP 3x6mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	10.000		
34	CABO PP 3x16mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	10.000		
35	CABO PP 3x25mm ² - 0,6/1kV, flexível, com selo do Inmetro; formado por fios de cobre eletrolítico; isolamento de PVC 70°C - antichama; cobertura de PVC na cor preta; atendendo as normas ABNT NBR NM 7288 e ABNT NBR NM 280.	METRO	10.000		
36	Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 10mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	25.000		
37	Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 16mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	15.000		
38	Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 25mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	8.000		
39	Cabo Multiplexado de Alumínio - Triplex 35mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	6.000		
40	Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 10 mm ² - 0,6/1kV, de acordo com as Normas NBR 8182 e NBR NM 280	METRO	25.000		
41	Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 16 mm ² - 0,6/1kV, de acordo com a Norma NBR 8182	METRO	25.000		
42	Cabo Multiplexado de Alumínio - Quaduplex 25 mm ² - 0,6/1kV, de acordo com as Norma NBR 8182	METRO	25.000		
43	Cabo Multiplexado de Alumínio - Quadriplex 35mm ² - 0,6/1kV, conforme as Normas NBR 8182 e NBR 6251.	METRO	10.000		

Manoel S. S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

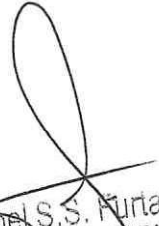
44	Cabo de cobre isolado 1,5mm ² -750V; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante.	METRO	20.000		
45	Cabo de cobre isolado 2,5mm ² -750V; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante.	METRO	20.000		
46	Cabo de cobre isolado 4,0mm ² -1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante.	METRO	5.000		
47	Cabo de cobre isolado 6,0mm ² -1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante.	METRO	5.000		
48	Cabo de cobre isolado 10 mm ² - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251.	METRO	30.000		
49	Cabo de cobre isolado 16 mm ² - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251.	METRO	25.000		
50	Cabo de cobre isolado 25 mm ² - 1KV; flexível; anti-chama; em rolos de 100 metros; em suas embalagens originais de fábrica com as informações técnicas do produto e dados do fabricante; com informações no condutor de acordo com a Norma NBR 6251.	METRO	20.000		
51	Braço padrão Celpa 1,5 metros, 1.1/2" diâmetro de parede grossa de no mínimo 1,95mm.	UND.	5.000		


Manoel S.S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFR
Decreto nº 010/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

52	Braço Ornamental longo levemente curvado com 2 metros de comprimento diametro de 48,3 cm confeccionado em chapa de 2 mm com sapata galvanizada a fogo por imersão, na coloração azul.	UND.	500		
53	BRAÇO ORNAMENTAL 3,6m, com chapa de 20 mm, para luminária de 150W a 400W. Corpo em tubo e chapa de aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, levemente curvo, com sapata e acabamento zincado por imersão a quente > 70 micra, com pintura eletrostática a definir cor através do pedido.	UND.	500		
54	Braço Ornamental longo levemente curvado com 4 metros de comprimento diametro de 48,3 cm confeccionado em chapa de 2 mm com sapata galvanizada a fogo por imersão, na coloração azul	UND.	1.000		
55	Poste de concreto armado seção duplo T - 9m x 150daN.	UND.	100		
56	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 7M; resistência 150DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND.	100		
57	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 7M; resistência 300DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND.	100		
58	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 9M; resistência 300DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND.	100		
59	Poste em Fibra de Vidro; tipo advantex; comprimento 10M; resistência 150DAN; com base circular e quadrada no topo.	UND.	100		
60	Luminária padrão Celpa, E-27/1.1/2" ou 33mm	UND.	5.000		
61	Luminária padrão Celpa, E-40/1.1/2" ou 33mm	UND.	5.000		


Manoel S.S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFRA
Decreto nº 010/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

62	LUMINÁRIA PÚBLICA ornamental fechada para potências de lâmpadas de 250W a 400W. Modelo projetado para lâmpadas formato tubular a vapor de sódio e metálico, com sistema de focalização da lâmpada e fixação do soquete, adaptando-se perfeitamente à quaisquer instalações. Corpo composto por duas partes produzidas em liga de alumínio injetado sob alta pressão com acabamento pintado. A parte inferior é fixa e sustenta o conjunto, a superior é móvel, permitindo fácil acesso ao conjunto de equipamentos. Refletor com fechamento hermético em chapa de alumínio repuxado, tratado por processo de brilhoamento eletroquímico, anodizado e selado de forma a manter a reflexão original durante sua vida útil, possui na parte posterior dispositivo de acesso a lâmpada com sistema simples de instalação e manutenção da lâmpada. Refrator em vidro plano ou policurvo temperado, resistente a choques térmicos. Juntas de vedação em silicone, própria para suportar altas temperatura sem sofrer deformação. O fecho em alumínio extrudado, garantindo o fechamento da parte superior e inferior, com alta pressão, evitando abertura em caso de constantes vibrações, facilitando a instalação e manutenção. Soquete E40 de porcelana reforçado, com mola lateral para assegurar o travamento da lâmpada. Equipamentos elétricos devem estar acomodados sobre chassi, próprio para trabalhar com quaisquer equipamentos nas potências de lâmpadas indicadas. Encaixe múltiplo ajustável para ponta de braços e suportes de topo. Suportando ventos até 150 km/h. Na parte superior da luminária é fixada a tomada para instalação do relé fotoelétrico e a pedido pode ser fornecida sem a tomada. Fornecida com dispositivo de nível bolha, na parte superior da luminária. A luminária deverá possuir grau de proteção IP-66 para conjunto óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares. Pintura eletrostática em poliéster na cor cinza e a pedido pode ser produzida em cores diferentes.	UND.	1.000		
63	Globo esférico bola leitoso - 15x35cm - plástico branco.	UND.	5.000		
64	Base para relé fotoelétrico, com alça de fixação que permite o giro da tomada em 360º, resistente a intempéries e choques mecânicos.	UND.	15.000		

Maurício S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFRA
Decreto nº 010/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

65	Relé fotoelétrico, normalmente fechado (NF); 1000W / 1800VA /220V /60Hz. De acordo com a faixa de operação da ABNT NBR 5123.	UND.	30.000		
66	Conector paralelo de alumínio com parafuso, porca e arruela para cabos de 10 a 1/0 simples.	UND.	10.000		
67	Conector perfurante CDP – 70, 1,5mm ² a 70mm ²	UND.	20.000		
68	Conector perfurante CDP – 35, 25mm ² a 120mm ² .	UND.	5.000		
69	Bocal de porcelana E-40, 500V /16A reforçado para luminária.	UND.	5.000		
70	Bocal de porcelana E-27, 250V /4A reforçado para luminária.	UND.	5.000		
71	Parafuso francês com cabeça abaulada 16 x 70mm com porca e arruela.	UND.	2.000		
72	Parafuso máquina com cabeça quadrada 16x200 mm com porca e arruela	UND.	3.000		
73	Parafuso máquina com cabeça quadrada 16x250 mm com porca e arruela	UND.	3.000		
74	Parafuso máquina com cabeça quadrada 16x300 mm com porca e arruela	UND.	3.000		
75	Parafuso máquina com cabeça quadrada 16x400 mm com porca e arruela	UND.	3.000		
76	Fita isolante para baixa tensão, 19mmx20 metros, classe de temperatura: 105º, antichamas /classe A, de acordo com ABNT NBR NM 604543-1.	UND.	5.000		
77	Fita isolante para alta tensão (autofusão) 19mmx10m, de acordo com a Norma ABNT NBR NM 60454-3	UND.	100		
78	Disjuntor monopolar termomagnético, corrente de 16A, 230/400V-50/60Hz, 3000A, padrão DIN(IEC), com Selo do Inmetro	UND.	100		
79	Disjuntor monopolar termomagnético, corrente de 20A, 400V, 6000A, padrão DIN (IEC).	UND.	100		
80	Disjuntor monopolar termomagnético, corrente de 32A, 230/400V-50/60Hz, 3000A, padrão DIN(IEC), com Selo do Inmetro.	UND.	100		
81	Disjuntor monopolar termomagnético, corrente de 80A, 400V, 6000A, padrão DIN (IEC)	UND.	100		
82	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 20A, 400V, 10000A, padrão DIN (IEC).	UND.	100		
83	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 32A, 400V, 10000A, padrão DIN (IEC).	UND.	100		

Manoel S.S. Cortado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFRA
Decreto nº 010/23



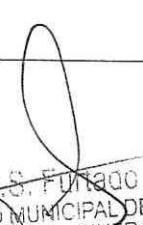
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

84	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 40A, 400V- 50/60Hz, 3000A, padrão DIN(IEC), com selo do Inmetro	UND.	100		
85	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 63A, 400V- 50/60Hz, 3000A, padrão DIN(IEC), com selo do Inmetro.	UND.	100		
86	Disjuntor bipolar termomagnético, corrente de 100A, 400V, 10000A, padrão DIN (IEC).	UND.	100		
87	Disjuntor tripolar termomagnético, corrente de 50A, 400V- 50/60Hz, 3000A, padrão DIN IEC), com Selo do Inmetro	UND.	100		
88	Disjuntor tripolar termomagnético, corrente de 100 A, 600V- 50/60Hz-35KA, caixa moldada, padrão DIN(IEC), com selo do Inmetro	UND.	100		
89	Cinta circular para poste de concreto 160mm	UND.	200		
90	Cinta circular para poste de concreto 230mm	UND.	200		
91	Cinta circular para poste de concreto 280mm	UND.	200		
92	Chave de iluminação pública com comando automático, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NA (normalmente aberto) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x60 Ampéres, tensão nominal de 250 Volts.	UND.	500		
93	Conduíte Corrugado de 1"; não propagante a chamas; com referências descritas no produto; material em PVC; alta flexibilidade; em suas embalagens originais; atendendo a norma ABNT NBR 15465	METRO	15.000		
94	Conduíte Corrugado de 1.1/4"; não propagante a chamas; com referências descritas no produto; material em PVC; alta flexibilidade; em suas embalagens originais; atendendo a ABNT NBR 15465	METRO	5.000		
95	Projektor fechado, laterais e aro em liga de alumínio fundido, refletor em chapa de alumínio em alto brilho para lâmpada de 2000W com vidro temperado.	UND.	50		
96	Armação secundária com pino autotravante (rack) 1 x 1 (pesada) para isolador roldana.	UND.	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

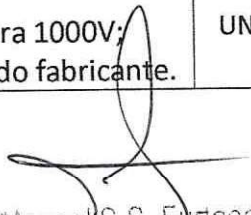
97	Isolador roldana porcelana 72 x 72 conforme NBR 5032.	UND.	500		
98	Alça pré-formada p/ condutor de alumínio 2 AWG revestida em alumínio ou zinco. A superfície interior deve conter elementos abrasivos. Deve possuir etiqueta de identificação contendo nome do fabricante, tipo E, bitola do condutor a qual se destina.	UND.	200		
99	Arame de aço galvanizado 16 BWG.	UND.	100		
100	Laço de roldana 2 AWG revestida em alumínio ou zinco. A superfície interior deve conter elementos abrasivos. Deve possuir etiqueta de identificação contendo nome do fabricante, tipo E, bitola do condutor a qual se destina. Para cabo 10mm	UND.	100		
101	Luva de cobertura com cinta ajustável para luvas isolantes. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND.	100		
102	Luva de segurança isolante em borracha, para tensão abaixo de 1000 V/Classe 0; tensão de teste 5kV. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça, o número da Norma e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Conforme as Normas ASTM D120-14A e NBR16295.	UND.	100		
103	Luva de proteção, confeccionada em vaqueta integral, modelo rapel, com reforço externo na palma, acabamento do punho em viés. Possui elástico de ajuste no dorso. Indicada para proteção das mãos e dedos. Testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho CA.	UND.	500		
104	Bota de segurança tipo botina (com elástico) para eletricitista (com elástico) - isolamento de 1kV. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND.	100		
105	Óculos de segurança com lente fumê, proteção lateral acoplada, hastes com ajuste telescópico. Tratamentos antirisco das lentes. Identificado com o nome do fabricante na embalagem, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND.	50		


Manoel S. S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINRA
Decreto nº 010/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

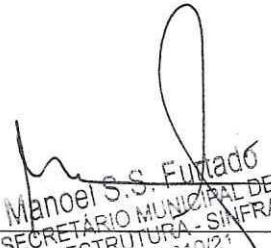
106	Cinto de segurança tipo paraquedista, confeccionado em Poliéster, 02 argolas duplas em aço para posicionamento na cintura, 01 meia-argola em aço na costa para risco de queda, 03 fivelas de engate rápido- nas pernas e na cintura, regulador de ajuste no peitoral, porta ferramenta de 24mm, almofada de 130mm para proteção lombar, almofada de 50mm para proteção das pernas.	UND.	50		
107	Talabarte para eletricista, produzido em corda poliamida torcida revestida com mangueira contra atrito, deve possuir regulador em aço, 01 mosquetão dupla trava em formato de gancho e 01 oval com sistema de fechamento em rosca.	UND.	50		
108	CALÇA ANTI CHAMA para eletricista NR10 Risco 2, ATPV 11,3 cal/cm ² com proteção para Arco Elétrico e Fogo Repentino, confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama. Cor cinza, composto de: calça: meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fitas refletivas nas cores azul com prata, com 5cm de largura, em toda a circunferência da parte inferior das pernas; Costura reforçada com linha retardante a chama. Disponibilidade tamanhos P, M, G e GG	UND.	100		
109	CAMISA ANTI CHAMA com gola tipo esporte com botão de pressão abotoada até em cima, abertura frontal, com mangas longas e botão no punho, fechados por botão de pressão, com fita refletiva nas cores azul com prata, com 5cm de largura, nas mangas e em toda a circunferência da cintura. Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro. Com o nome "PREFEITURA DE CASTANHAL" bordado no bolso da frente com linha retardante a chama e com pintura característica ao serviço público na parte de trás, através de pedido. Disponibilidade de tamanhos P, M, G e GG.	UND.	100		
110	Alicate Universal 8" com isolamento para 1000V; conforme NBR 9699. Com embalagem do fabricante.	UND.	50		


Manoel S.S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFRA
Decreto nº 010/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

111	Chave de fenda 3/16" x 4"(média) com isolamento 1000V e ponta oxidada, haste isolada e formato trioalado e a extremidade do cabo arredondada.	UND.	50		
112	Chave Philips 3/16" x 4" (média) com isolamento 1000V e ponta oxidada, haste isolada e formato trioalado e a extremidade do cabo arredondada.	UND.	50		
113	Sacola para eletricista, com alça tipo tira-cola regulável, tampa com fechamento em tira de couro e fivela com pino.	UND.	50		
114	Sacola para eletricista (bolsa porta ferramentas para transporte de ferramentas e EPI, em lona verde com reforço no fundo e alças em couro, amarração em alumínio e fecho para cadeado).	UND.	50		
115	ALICATE MULTI AMPERÍMETRO - 1000A CA – CAT II: Instrumento digital portátil ultrafino com holster protetor, true Rms, de acordo com a categoria II 600 V de segurança, LCD de 3 ¾ dígitos, congelamento de leitura, modo relativo e desligamento automático. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente AC, resistência, temperatura, frequência e testes de diodo e continuidade.	UND.	20		
116	Canivete com Lâmina em Aço Inox e Cabo ABS 3 polegadas, o canivete deve ser produzido com lâmina em aço inox altamente durável e com cabo de ABS, deve possuir características que garantam sua qualidade e oferecer praticidade no manuseio.	UND.	50		


Manoel S.S. Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SINFR

Manoel do Socorro de Souza Furtado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.